

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro CNP3: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

LEI Nº 155/2019

EM. 24/06/2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REFERENTE AOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 053/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres, estado do Piauí, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Tabela de Cargos e Salários referente â lei nº 053/2006, com vista ao contido no artigo 28, que prevê a obediência ao piso salarial mínimo estabelecido pelo governo federal para os cargos de Direção de Assessoramento Superior — DAS; Direção de assessoramento Especial — DAS Especial e Direção de Assessoramento Intermediário — DAÍ, sendo os DAS, com verticalização em três níveis, conforme estabelece os anexos I e II da referida Lei.

Art. 2º - Os valores salariais atualizados por conta do efeito desta lei serão pagos a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, até o dia 10 de cada mês subsequente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das secretarias municipais e administração.

Art. 4° – A atualização de que trata essa lei, é justificada pelo fato do novo Salário Mínimo já está em vigor.

Parágrafo Único — O funcionário do quadro permanente que ocupar cargo de confiança fará jus apenas a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração estabelecida para o respectivo cargo, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 24 de junho de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filha Prefeito Municipal

## ANEXO – I QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL E CARGO EM COMISSÃO.

- Direção de Assessoramento Superior DAS (verticalizado em 03 níveis): DAS 1; DAS 2 e DAS 3.
- Direção de Assessoramento Intermediário DAI (verticalizado em 03 níveis): DAÍ 1; DAÍ 2 e DAÍ 3.
- Direção de Assessoramento Especial DAS Especial 1; DAS Especial 2.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR	QTD
Secretários Municipais	DAS Especial	1.800,00	11
Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS Especial	1.800,00	01
Assessor Especial	DAS Especial	1.800,00	07
Secretário do Prefeito	DAS 3	1.200,00	02
Diretor de Departamento de Finanças, Planejamento,	DAS 3	1.200,00	04
Controle Orçamentário, Contábil e Arrecadação			
Assessor Técnico	DAS 3	1.200,00	08
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Tributos e Arrecadação	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Material, Patrimônio e	DAS 3	1.200,00	04
Serviços Gerais			
Diretor do Departamento de Transportes	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Obras e Serviços	DAS 3	1.200,00	04
Públicos			
Diretor do Departamento do Meio Ambiente e	DAS 3	1.200,00	04
Recursos Hídricos			
Diretor do Departamento de Agricultura	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Administração e	DAS 3	1.200,00	04
Finanças da Secretaria de Saúde			
Supervisão em Educação	DAS 3	1.200,00	04
Coordenação em Educação	DAS 3	1.200,00	08
Gerente de Previdência	DAS Especial	1.800,00	01
Assistente Administrativo e Financeiro	DAS 1	998,00	01

Coordenação em Saúde	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Promoção e Assistência	DAS 3	1.200,00	04
Social			
Diretor de Departamento de Proteção á Criança e ao	DAS 3	1.200,00	04
Adolescente			
Diretor do Departamento de Trabalho e Geração de	DAS 3	1.200,00	04
Renda			
Secretaria da Junta Militar	DAS 3	1.200,00	01
Chefia de Divisão	DAS 1	998,00	30
Assessor 1	DAS 1	998,00	15
Assessor 2	DAS 2	1.100,00	10
Assessor 3	DAS 3	1.200,00	10
Instrutores do PETI	DAS 1	998,00	04
Agentes de Vigilância Sanitária e Ambiental	DAS 1	998,00	04

Santo Antônio dos Milagres - PI, 24 de junho de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho Prefeito Municipal

## ANEXO - II QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	VALOR	QTD
Professor	2.557,73	50
Auxiliar de Serviços Gerais	998,00	40
Auxiliar de Enfermagem	1.045,19	15
Auxiliar Administrativo	998,00	05
Telefonista	998,00	03
Motorista	1.382,79	08
Auxiliar Técnico	998,00	05
Enfermeiro -PSF	2.373,25	02
Médico - PSF	4.100,00	02
Odontólogo	2.100,00	02
Agentes Comunitário de Saúde - PACS	998,00	08
Médico Veterinário – Programa de Vigilância Sanitária e Ambiental	3.100,00	01
Nutricionista	1.610,00	02
Farmacêutico	1.610,00	02
Fisioterapeuta	1.610,00	02
Técnico em Laboratório	1.610,00	01
Vigia	998,00	20
Digitador	1.045,19	08
Técnico em prótese Dentária	1.610,00	01
Assistente Social	1.610,00	03
Psicóloga	1.610,00	03
Educador Físico	1.610.00	03
Psicopedagogo	1.610,00	02

Santo Antônio dos Milagres - PI, 24 de junho de 2019.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2019.

> Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho Prefeiro Municipal

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais